



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2788/2019

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Kurumi – Unidade do Projeto Pescar no Município de Jaguariaíva/PR, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Sandra Negrini.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Kurumi, Unidade do Projeto Pescar no Município de Jaguariaíva/Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 08.574.615/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de Associação Privada, sem fins lucrativos, situada na Rua João Cezar Beloni, Distrito Industrial V, 361 – CEP 84.200-000 – Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Associação Kurumi, Unidade do Projeto Pescar no Município de Jaguariaíva/Paraná, tem por finalidades: Tipificação dos Serviços Sócio assistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos; Ações de promoção da integração ao mercado de trabalho; garantir políticas de atendimento compatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente; Oportunizar aos jovens o desenvolvimento pessoal e de cidadania, iniciando-os na qualificação profissional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal